



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura do Município de Bastos, através do seu Prefeito Municipal Manoel Ironides Rosa, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para contratação temporária em caráter emergencial, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse na área da Saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, a fim de não parar as ações de enfermagem e de saúde pública, haja vista que, não há mais candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2023.

1.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir a carga horária de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.699/2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
- V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

4.1. A seleção será composta de duas etapas:



4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado. (cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações	4,0 (quatro) pontos
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações.	6,0 (seis) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	3,00 (seis) pontos
II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	3,00 (três) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.



6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, das 07h00 às 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua 15 de Novembro, n° 316 - Centro, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

8.4. **Fica vedada a contratação de ex-empregado que tenha ocupado o mesmo cargo, com contrato por tempo determinado na Prefeitura do Município de Bastos, cujo afastamento tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

ENFERMEIRO: Atuação em Pronto Socorro, Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Setor de "Centro de atendimento ao COVID e CAPS; Planejar. Dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários a assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada á limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada á limpeza da



unidade; planeja, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade. I – Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – Realizar consulta de enfermagem procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV – Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V – Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atua na Vigilância, Pronto Socorro, Residência Terapêutica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de "Centro de atendimento ao COVID e CAPS; Desempenham atividades técnicas de enfermagem, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de enfermagem. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Quando estiver na atenção básica atender ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Eletrônico Online, no site www.bastos.sp.gov.br e Redes Sociais da Prefeitura.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/12/2023 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h00 as 16h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua 15 de Novembro nº 315 - Centro, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde solicitar à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.



10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.699/23.

Bastos/SP, 06 de Dezembro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

JOZIANE FAGUNDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

JUSSARA MORAES HATAE CAMOVILLE – RG nº 26.705.100-1

ERIKA DORETO BLAQUES DA SILVA – RG nº 24.489.684-9

REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI – RG nº 24.263.312-2



ANEXO I – TABELA DE CARGOS

<u>CARGO</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Enfermeiro	Ensino Superior Completo e Registro no COREN	40H/S	R\$ 3.560,96 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Específico com Registro no COREN.	40H/S	R\$ 2.603,36 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo



**ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM –
CADASTRO DE RESERVA
CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado. (cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações	4,0 (quatro) pontos	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações	6,0 (seis) pontos	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	3,00 (três) pontos	
II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	3,00 (três) pontos	
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato